Resolução nº : 4588/2000
Protocolo nº : 443121/98
Origem : ALTINO CREPALDI
Interessado : ALTINO CREPALDI
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o feito em diligência para que se realize, preliminarmente, inspeção no município de São Pedro do Ivaí, nos termos do voto escrito (anexo) do relator Conselheiro RAFAEL IATAURO.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA